



ESTADO DO TOCANTINS
Câmara Municipal de Lagoa da Confusão

Autógrafo de Lei n. 002\00

" Dispõe sobre a doação de Bolsas de Estudos
para alunos que estejam Cursando o 3º Grau
Faculdade."

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, ESTADO DO TOCANTINS, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins., Autorizado a fazer doação de 25 (vinte e Cinco) Bolsas de Estudos para os alunos de Lagoa da Confusão, que estejam cursando a Faculdade.

Art. 2º - Os recursos destinados á doação das referidas Bolsas serão alocados junto ao FDF.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO,
AOS 18 DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 00.**


Maria do Carmo Tavares Soares.
- Vereadora Presidente -

Ass. Viturino Panta s/nº - Centro - Lagoa da Confusão - To